



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI N.º 866/2010

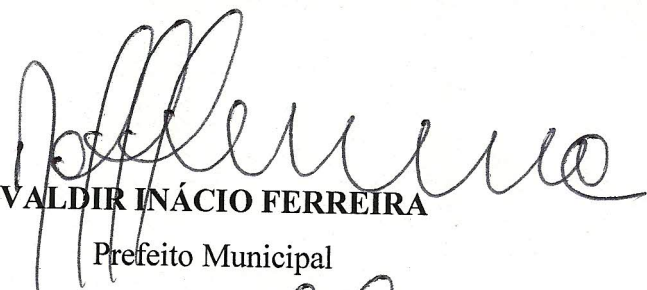
“Dá nome a Logradouro Público.”

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via Pública situada no eixo demarcado pela Rotatória que liga a Av. Tancredo de Almeida Neves à Ponte Afonso Pena será denominada doravante de Avenida Santa Bárbara.

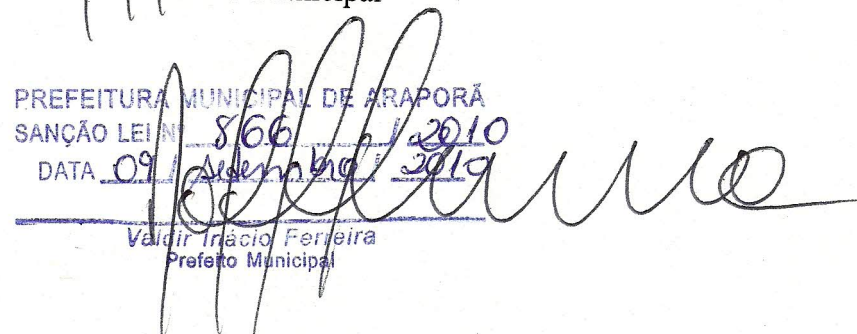
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de setembro de 2009.


VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 866/2010
DATA 09/09/2010


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal